



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.070-B, DE 2004 (Do Sr. José Ivo Sartori)

Denomina "Rodovia da Maçã" o trecho da BR - 285, entre as cidades de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes, até a divisa com o Estado de Santa Catarina, no Rio Grande do Sul; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. FRANCISCO APPIO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. KELLY MORAES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da Rodovia BR-285, entre as cidades de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes, até a divisa com o Estado de Santa Catarina no Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Rodovia da Maçã”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas três décadas o Brasil tornou-se reconhecido mundialmente como produtor de fruta de clima temperado, tendo como cultura principal à maçã. As regiões produtoras, denominadas pólos, situam-se na região Sul. Destacamos em especial o Pólo Produtor de Vacaria, o qual abrange os municípios de Vacaria, Caxias do Sul, Bom Jesus, Monte Alegre dos Campos, São José dos Ausentes, Muitos Capões, etc, no Estado do Rio Grande do Sul.

O pólo produtor de Vacaria é responsável por 43,9% da área plantada no País e 40,5% da produção nacional.

Em especial, o trecho da BR 285 que compreende os municípios de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes, até a divisa com o estado de SC, produz 244.718 toneladas de maçã, ou seja, 80,7% da produção do Estado e 32,7% da produção nacional, com 7.384 há, ou seja, 61,5% da área plantada no Estado e 24% da área plantada no País.

Como se não bastasse os dados estatísticos por si só, contamos ainda com as vantagens da mãe natureza, isto é, a cultura da maçã é característica de regiões de clima temperado, de temperaturas baixas no inverno e temperaturas mais amenas, e boa pluviosidade na primavera; de regiões com altitudes próximas a 1.100 e 1.200 metros acima do nível do mar.

Por todas estas características econômicas e naturais, entendemos que a BR285 – Trecho Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes até a divisa com o Estado de Santa Catarina, deverá ser chamada de RODOVIA DA MAÇÃ, numa homenagem à fruta que tem contribuído para o desenvolvimento deste pólo produtor e de seus municípios, localizados nos Campos de Cima da Serra no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 09 de março de 2004.

JOSÉ IVO SARTORI
PMDB/RS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado José Ivo Sartori, pretende denominar “Rodovia da Maçã” o trecho da BR-285 que compreende os municípios gaúchos de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes até a divisa com o Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Autor deste projeto pretende dar o nome de “Rodovia da Maçã” a um trecho rodoviário que passa por municípios onde há muita produção dessa fruta, dadas as peculiaridades de solo e de clima temperado. Na justificação, ele argumenta que essa produção representa, hoje, um potencial econômico considerável para o Estado do Rio Grande do Sul, o que legitima a homenagem ao produto que tem contribuído para o desenvolvimento local.

As cidades de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus e São José dos Ausentes estão localizadas no nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, muito próximas à divisa com o Estado de Santa Catarina, e são ligadas pela BR-285. O trecho em questão pertence a esta rodovia, que integra a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.

Várias rodovias - ou trechos de rodovias - já são utilizadas para fins de homenagem, como a Rodovia Anhangüera, a dos Bandeirantes, a dos Imigrantes, a dos Trabalhadores e até a Rodovia das Flores, no Estado de Santa

Catarina. Essas homenagens têm por amparo legal a Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no Plano Nacional de Viação (PNV). Nada mais natural, portanto, que dar ao trecho rodoviário de 119 quilômetros que interliga Vacaria à divisa entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Estado de Santa Catarina, o nome de “Rodovia da Maçã”.

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.070, de 2004.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2004.

Deputado Francisco Appio

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente do Projeto de Lei nº 3.070/04, nos termos do parecer do relator, Deputado Francisco Appio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Wellington Roberto - Presidente, Giacobo, Pedro Chaves e Neuton Lima - Vice-Presidentes, Aracely de Paula, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Chico da Princesa, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Francisco Appio, Lael Varella, Leônidas Cristino, Marcelo Castro, Marcelo Teixeira, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Romeu Queiroz, Aroldo Cedraz, Pedro Fernandes e Zezéu Ribeiro.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2004.

Deputado WELLINGTON ROBERTO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do ilustre Deputado José Ivo Sartori pretende denominar “Rodovia da Maçã” o trecho da BR-285, entre as cidades de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes, até a divisa com o Estado de Santa Catarina, no Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 32, IX, aliena “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre o mérito da homenagem.

Antes desta Comissão de Educação e Cultura, a Comissão de Viação e Transportes já se manifestou, favorável à proposição que, por despacho da Mesa, também será examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão. É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Autor do Projeto pretende dar o nome “Rodovia da Maçã” a um trecho rodoviário que passa por municípios onde é considerável e marcante a produção desta fruta, dada a peculiaridade do clima temperado e do solo. A cultura macieira, nesta esteira, acaba por se revelar importante ocupação econômica da região, gerando emprego, renda e fomentando negócios e a circulação de riquezas.

Ante todo o exposto e considerando também que tal homenagem contribuiria, ainda, para referenciar toda a região atingida e referida no Projeto, vinculando o lugar a uma atividade econômica relevante e característica, entendemos ser perfeitamente cabível e justa a proposição, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.070, de 2004, do ilustre Deputado José Ivo Sartori.

Sala da Comissão, em 4 de agosto de 2005.

Deputada KELLY MORAES

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.070/2004, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Kelly Moraes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Delgado - Presidente, Maria do Rosário, Celcita Pinheiro e João Correia - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antenor Naspolini, Átila Lira, César Bandeira, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, Lobbe Neto, Murilo Zauith, Neuton Lima, Neyde Aparecida, Onyx Lorenzoni, Osvaldo Biolchi, Professor Irapuan Teixeira, Kelly Moraes, Rogério Teófilo, Carlos Abicalil, Chico Alencar, Dr. Heleno, Itamar Serpa, Luiz Bittencourt, Paulo Lima, Severiano Alves e Zé Lima.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2005.

**Deputada CELCITA PINHEIRO
Vice-Presidente no exercício da Presidência**

FIM DO DOCUMENTO